

PORTARIA N.º 65/2021

ITABERAÍ, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **IRACI CARDOSO CUNHA**, e dá outras disposições".*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 1.229/2013, de 11/03/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social de Itaberaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **IRACI CARDOSO CUNHA**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o nº 137.210.461-53, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe I – Letra M, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.543,70
Quinquênio (35%)	R\$ 540,30
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.084,00</b>


**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaberaí – ITAPREVI, conforme a Lei Municipal nº 1.229/2013, de 14 de março de 2013 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


GABINETE DA GESTORA DO ITAPREVI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

  
**MICHELE MARQUES SANTOS PINHEIRO**  
Gestora do ITAPREVI

*Michele Marques Santos Pinheiro*  
Presidente Executiva  
Decreto Nº 0712/2021

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itaberaí-GO, 24/11/2021.

  
**Michele Marques Santos Pinheiro**  
Gestora do Itaprevi